

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTDE-1, de 4-2-99
O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Resolve:
Art. 1º - Constituir uma Comissão para realizar o acompanhamento técnico integral do Termo de Permissão de Uso e seu respectivo "Anexo", do imóvel denominado "Hospedaria dos Imigrantes", localizado no Município de Santos, neste Estado, firmado em 15 de Outubro de 1.998 entre o Estado de São Paulo e o "Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista".
Art. 2º - Para desenvolver os trabalhos especificados no art. 1º, ficam designados, sob a presidência do primeiro:
Julio Cesar Vicino, RG. 6.115.884-SSP-SP
Ércio Thomaz, RG. 4.566.847-SSP-SP
Jefferson Hübner Júnior, RG. 4.733.451-SSP-SP
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
Contrato: CAD/CRH-3585/98
Objeto: prestação de serviços de recrutamento e locação de mão-de-obra temporária.
Contratada: Number One Mão de Obra Temporária Ltda
Valor R\$ 150.000,00.
Modalidade: Tomada de Preços IPT nº 13/98
Proponentes: 05
Comunicado
O Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT, ratifica para os fins do disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, à vista dos documentos constantes no processo abaixo relacionado:
Contrato CPS 3512/98, Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de tecnologia das telecomunicações e correlatas, em sistemas digitais e sistemas futuros, Contratada - DATAPLAN PLANEJAMENTO e INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS e ELETRÔNICOS LTDA, valor R\$ 24.000,00, inexistência de licitação com fundamento no Art. 25, caput, inciso II, da Lei 8666/93.
Contrato CPS 1150/98, Objeto: Execução da coordenação da sub-rede, moldagem de pós de aço inoxidável por injeção, por um período de 11 meses - Contratada: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, valor R\$ 20.601,00, dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93.
Termos Aditivos
Contrato: AJ/CAD/DRM-3519/95
Empresa: ESCALA VIAGENS e TURISMO LTDA
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais
5º Termo aditivo- prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses, até 25/04/1999.

Esportes e Turismo

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento
Contratante: O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.
Contratada: Elevadores Atlas S/A.
Objetivo: Prorrogação na vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/98.
Processo: nº. 654/95 - SET
Autorização: Senhor Secretário
Processo SET-34/99 - Despesas com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S - inexigível licitação, artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.

Meio Ambiente

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA-9, de 3-2-99
A Secretária do Meio Ambiente,
Considerando a necessidade de incrementar as ações de proteção, conservação do complexo florestal e ambiental do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade;
Considerando que a área possui dois tipos de vegetação principais. A vegetação nativa é remanescentes de cerrado, mata mesófila e mata ciliar que serão mantidas e expandidas para proteção das margens de todos os corpos d'água e nascentes. E vegetação exótica introduzida por Navarro de Andrade de excepcional valor histórico constituída

por 62 espécies de eucalipto e que para a permanência do patrimônio histórico e das matrizes, os eucaliptos serão submetidos a manejo que incluem o corte e reposição quando necessário;
Considerando que a madeira proveniente do corte de eucalipto poderá ser vendida, sendo os recursos arrecadados recolhidos no Fundo de Despesa do Instituto Florestal e aplicados integralmente para a manutenção e melhorias do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade;
Considerando que a Administração do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade será exercida pelo Instituto Florestal, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
Considerando a necessidade de ações emergenciais e permanentes,
Resolve:
Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, o Conselho de Apoio à Gestão do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade, com a atribuição de estudar, assistir, orientar todas as ações de reconstituição, vigilância, manutenção, preservação e promoção da sustentabilidade econômica do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade, sem prejuízo do disposto nos Decretos n.º 39.912, de 6 de janeiro de 1995, n.º 39.980, de 3 de março de 1995 e n.º 39.981, de 3 de março de 1995.
Artigo 2º - O Conselho de Apoio à Gestão do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade será integrado pelos seguintes membros:
I. 1 (um) representante da CINP - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, na qualidade de Presidente,
II. 1 (um) representante do Instituto Florestal, na qualidade de Vice - Presidente,
III. 1 (um) representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,
IV. 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Rio Claro,
V. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Rio Claro,
VI. 1 (um) representante do 3º Pelotão de Polícia Florestal e de Mananciais/Polícia Militar do Estado de São Paulo,
VII. 1 (um) representante do Centro de Análise e Planejamento Ambiental da Universidade Estadual Paulista,
VIII. 1 (um) representante do Centro de Estudos Ambientais da Universidade Estadual Paulista;
IX. 1 (um) representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT,
X. 1 (um) representante do Curso de Engenharia Agrícola/Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de São Carlos;
XI. 1 (um) representante do Departamento de Ciências Florestais/Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo;
XII. 1 (um) representante do Instituto de Biociências de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista;
XIII. 1 (um) representante do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista;
XIV. 1 (um) representante do Programa de Recuperação de Bens Culturais/PRBC;
XV. 1 (um) representante do Sociedade Civil organizada com atuação na área.
Parágrafo único. Os membros referidos neste artigo serão designados por publicação da Secretaria do Meio Ambiente mediante indicação dos dirigentes dos órgãos que representam.
Artigo 3º O Conselho de Apoio à Gestão do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade poderá convidar, por intermédio de seu Presidente, funcionários e servidores dos órgãos do Governo do Estado, bem como convidar especialistas e representantes da sociedade civil para tratar de assuntos relativos ao Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade.
Artigo 4º O Conselho de Apoio à Gestão do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá elaborar seu Regimento Interno.
Artigo 5º As funções de membro do Conselho de Apoio à Gestão do Horto Florestal Edmundo Navarro de Andrade não serão remuneradas sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.
Artigo 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Despacho da Secretaria, de 2-2-99
Autorizando,
com fundamento na letra "c", inciso VI, do artigo 94 do Decreto nº 30.555, o recebimento de 60 (sessenta) mesas, 60 (sessenta) cadeiras e 20 (vinte) armários, no valor de R\$ 1.297,65 (hum mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para efeitos contábeis. Processo-SMA-200/92
Despacho da Secretária, de 3-2-99
Processo SMA-664/98 - Contratação de serviços de postagem - Considerando os elementos que instruem os presentes autos, e observando os termos da competência que me é atribuída por força do artigo 94 do Decreto n. 30.555/89 e a luz do disposto no artigo n. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual n. 6.544/89, RATIFICO inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete às folhas retro, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de SEDEX e de venda de produtos, conforme fundamento disposto no "caput" do artigo n. 25 da Lei Federal nº 8.666/3, e suas alterações.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado
O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base na Portaria DEPRN-48 de 15-9-94 faz publicar trimestralmente a relação dos Autos de Infração Ambiental.
Regional: DPRN-3 - TRIMESTRE/ANO: JANEIRO/1999
Equipe Técnica: SANTOS
Num. AIA/ano: 94288/98
Nome do Infrator: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Município do local da infração: PERUIBE
Descrição sucinta da infração: 02A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 01503/98
Nome do Infrator: MARIA JULIA C TAPRI
Município do local da infração: PERUIBE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 137,18
Num. AIA/ano: 94418/98
Nome do Infrator: JOSIMAR RODRIGUES
Município do local da infração: PERUIBE
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 64,92
Num. AIA/ano: 94381/98
Nome do Infrator: ANGELO BARTALINI
Município do local da infração: PERUIBE
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 35,19
Num. AIA/ano: 93933/98
Nome do Infrator: PRESTO SERVICOS TECNICOS
Município do local da infração: GUARUJA
Descrição sucinta da infração: 01B
Valor da multa: R\$ 351,90
Num. AIA/ano: 94371/98
Nome do Infrator: JOSE ALVES DE SOUZA
Município do local da infração: MONGAGUA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 171,47
Num. AIA/ano: 94433/98
Nome do Infrator: PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 04
Valor da multa: R\$ 686,81
Num. AIA/ano: 94323/98
Nome do Infrator: ANTONIO LUIS MARTINS
Município do local da infração: SAO VICENTE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94304/98
Nome do Infrator: MARCOS DA COSTA GALUTTI
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94369/98
Nome do Infrator: JOSE ALVES DE SOUZA
Município do local da infração: MONGAGUA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 171,47
Num. AIA/ano: 94399/98
Nome do Infrator: CLAUDEMIRO DE ALMEIDA
LEITE
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 09
Valor da multa: R\$ 3.531,99
Num. AIA/ano: 94032/98
Nome do Infrator: RENE DE MORAES
Município do local da infração: MONGAGUA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94243/98
Nome do Infrator: JARDIM CASQUEIRO IMOVEIS E CONSTR LTDA
Município do local da infração: CUBATAO
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 171,47
Num. AIA/ano: 93931/98
Nome do Infrator: CARLOS ANTONIO RAMALHO RUIVO
Município do local da infração: GUARUJA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 343,40
Num. AIA/ano: 93919/98
Nome do Infrator: FABIO SANTANA DOS SANTOS
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 93927/98
Nome do Infrator: JOSE ALVES GERALDO DOS SANTOS
Município do local da infração: SANTOS
Descrição sucinta da infração: 02A
Valor da multa: R\$ 137,18
Num. AIA/ano: 94015/98
Nome do Infrator: JOSE CARLOS NASCIMENTO
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 93848/98
Nome do Infrator: GERSON NEPOMUCENO GOMES
Município do local da infração: SANTOS
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 110,70
Num. AIA/ano: 93916/98
Nome do Infrator: DIGINAL MORAES DOS SANTOS
Município do local da infração: PRAIA GRANDE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 93917/98

Nome do Infrator: ALAIDE DA CRUZ SACRAMENTO
Município do local da infração: PRAIA GRANDE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 93841/98
Nome do Infrator: LUCIENE RITA DA SILVA
Município do local da infração: CUBATAO
Descrição sucinta da infração: 14
Valor da multa: R\$ 205,77
Num. AIA/ano: 93835/98
Nome do Infrator: JOSE EDINALDO DO NASCIMENTO
Município do local da infração: GUARUJA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 93834/98
Nome do Infrator: MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Município do local da infração: GUARUJA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 01502/98
Nome do Infrator: ORLANDO DE JESUS SANTOS
Município do local da infração: PERUIBE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 137,18
Num. AIA/ano: 01327/98
Nome do Infrator: INOCENCIO CUSTODIO DE OLIVEIRA
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 171,47
Num. AIA/ano: 89805/98
Nome do Infrator: MANUEL FERNANDEZ CANAL
Município do local da infração: SAO VICENTE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 137,18
Num. AIA/ano: 01323/98
Nome do Infrator: CHEN WANG CHANG
Município do local da infração: MONGAGUA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 343,40
Num. AIA/ano: 01307/98
Nome do Infrator: ANDRE LUIZ BATISTA DE ANDRADE
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 343,40
Num. AIA/ano: 01318/98
Nome do Infrator: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 01320/98
Nome do Infrator: NORBERTO LORENSSON
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94428/98
Nome do Infrator: CLAUDEMIR MODESTO GIL
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 343,40
Num. AIA/ano: 89765/98
Nome do Infrator: ORLANDO SILVEIRA
Município do local da infração: SAO VICENTE
Descrição sucinta da infração: 02A
Valor da multa: R\$ 411,99
Num. AIA/ano: 86140/98
Nome do Infrator: CIA BRASILEIRA DE TERRAS
E LOTEAMENTOS CIBRATEL
Município do local da infração: ITANHAEM
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 858,29
Num. AIA/ano: 94422/98
Nome do Infrator: ALDECIR CORREIA DE LEAO
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 257,10
Num. AIA/ano: 94414/98
Nome do Infrator: MIRIAM OLIVEIRA SOUZA
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94407/98
Nome do Infrator: AGNALDO DOS REIS
Município do local da infração: CUBATAO
Descrição sucinta da infração: 14
Valor da multa: R\$ 205,77
Num. AIA/ano: 94410/98
Nome do Infrator: GENILSON DOS SANTOS
Município do local da infração: PRAIA GRANDE
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59
Num. AIA/ano: 94403/98
Nome do Infrator: JOSE PAULO FILHO
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 811,50
Num. AIA/ano: 94406/98
Nome do Infrator: VALDEMAR OLIVEIRA MORAIS
Município do local da infração: PRAIA GRANDE
Descrição sucinta da infração: 02A
Valor da multa: R\$ 205,77
Num. AIA/ano: 94385/98
Nome do Infrator: WELITON RICARDO DE OLIVEIRA
Município do local da infração: GUARUJA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 35,19
Num. AIA/ano: 94423/98
Nome do Infrator: FABIO DINIZ DOS SANTOS
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 13
Valor da multa: R\$ 257,10
Num. AIA/ano: 94408/98
Nome do Infrator: NELSON LOPES DOS REIS
Município do local da infração: BERTIOGA
Descrição sucinta da infração: 01A
Valor da multa: R\$ 68,59